como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de agosto de 1971.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - B. Mendonça.

---

Lei nº 1.875, de 10 de agosto de 1971.

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos - Diretoria de Uberaba, em terreno municipal situado à Pr. N. Senhora da Abadia nesta cidade, medindo 15 mts. de frente por 20 mts. de fundo, confinando ainda com a rua Osvaldo Cruz e terrenos do Estádio Municipal.

Art. 2º - O terreno de que trata esta lei, se destina a construção de prédio para os Correios e Telégrafos nesta cidade.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar escritura do imóvel à empresa beneficiada, em cujo instrumento será esta lei transcrita.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de agosto de 1971.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. – Z Mendonça.

Lei nº 1.876, de 10 de agosto de 1971.

Abre créditos suplementares.

O Govo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º – Ficam abertos os créditos suplementares para refôrço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.0.02 | – Combustíveis e lubrificantes | 6.500,00 |
| 3.1.4.0.11 | – Viagens de interêsse do serviço | 1.000,00 |
| 3.1.1.0.61 | – Substituições | 2.500,00 |
| 3.1.2.0.61 | – Imp. livros e material de expediente | 5.000,00 |
| 3.1.4.0.61 | – Despêsas imprevistas | 1.800,00 |
| 3.2.1.0.83 | – Auxílio a indigentes e desválidos | 5.000,00 |
| 3.1.2.0.95 | – Para Praças, parques e jardins | 1.000,00 |
| 3.1.4.0.94 | – Placas p/ denominação de logradouros e números p/ prédios | 2.000,00 |
| 3.1.3.0.42 | – Conservação de estradas, pontes e mata-burros | 3.000,00 |
| 4.1.4.0.02 | – Móveis e utensílios | 6.000,00 |
| 4.1.4.0.67 | – Aquisição de livros, móveis e utensílios para a Biblioteca | 200,00 |
| 4.1.1.0.42 | – Construção e melhoramentos de estradas e mata burros | 12.000,00 |
| | | 46.000,00 |